



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

ANEXO XVII

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO  
CONTRATO

A

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRA ESTRUTURA

Av. Nossa Senhora da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 6º Andar, Praia do Canto, Vitória / ES

CEP: 29055-130

**Carta de Fiança - R\$** \_\_\_\_\_

Pela presente o Banco \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ da Cidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, do Estado \_\_\_\_\_, por seus representantes infra-assinados, \_\_\_\_\_ se declara fiador e principal \_\_\_\_\_ pagador da \_\_\_\_\_ Firma \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_ da Cidade \_\_\_\_\_ do Estado \_\_\_\_\_, até o limite de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para efeito de garantia para a execução do Contrato de Empreitada nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, objeto do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender, dentro de 24(vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo SEMOBI-ES, sem qualquer reclamação, retenção ou, ainda, embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao SEMOBI-ES.

Obriga-se ainda este Banco pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Departamento compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida na presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº \_\_\_\_\_ ou outro registro usado por este Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto no Artigo \_\_\_\_\_ dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, tendo sido eleitos (ou designados) pela Assembleia \_\_\_\_\_, realizada em \_\_\_\_\_.

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60(sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelo SEMOBI-ES.

Vitória-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_